



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191014, de 23 de janeiro de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0614.1100.09.122.026.2.871.0001.339040.0970.187	261.928,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339092.0300.100	50.775,00
3103.5001.13.392.301.2.907.0003.339092.0300.100	2.500,00
3103.5002.13.392.301.2.907.0001.339039.0330.132	111,00
4002.5801.04.122.007.2.507.0001.319092.0100.100	55.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0614.1100.09.122.026.2.871.0001.339039.0970.187	261.928,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339039.0300.100	50.775,00
3103.5001.13.392.301.2.907.0003.339039.0300.100	2.500,00



3103.5002.13.392.301.2.907.0001.339036.0330.132	111,00
4002.5801.04.122.007.2.507.0001.319096.0100.100	55.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2019.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento